

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02 / 07 / 2024

Silvya Rotunno S. de Moraes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 075/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Josimar Ramos Soares.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-230, km 40, sentido Sucunduri, Vicinal Cacoal, km 04, Margem direita, Sítio Cristal, Zona Rural, Apui-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) [REDACTED]

PROCESSO No: 13179/2024-06

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: B BR-230, km 40, sentido Sucunduri, Vicinal Cacoal, km 04, Margem direita, Sítio Cristal, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°6'6,49"S e 59°33'26,36"W, Apui-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 02 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente